



DECRETO Nº 2228/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JUQUIÁ.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que, compete ao Município controlar e fiscalizar as atividades e processos produtivos que direta ou indiretamente, possam vir a causar degradação ambiental;

CONSIDERANDO se tratar de uma atividade de ordem pública imprescindível ao bem estar social e ambiental da população, tendo a sociedade como agente protagonista no controle ambiental municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, ordenar e regulamentar as diversas ações junto ao meio ambiente;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo, para compor o **Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA)**, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 321/2009 de 17 de junho de 2009, que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Titular: Jéssica Andrade Florêncio Diegues
Suplente: Bruna Duarte Machado

Titular: Cristiano Pio da Silva
Suplente: Bruno da Silva Teixeira Laragnoiit

Titular: Rosana Moreira de Lima



Suplente: Soeli Terezinha Xavier Pereira

II- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Associação dos Produtores Rurais da Agroecologia do Município

Titular: Claudio Sousa dos Santos

Suplente: Michele Viviane de Sousa Santos

Sindicato Rural de Juquiá

Titular: Jaime Batista de Souza

Suplente: Lourival Koji Kawasima

Cooperativa dos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar do Município- COOPAFARGA

Titular: Aline Juvêncio Gonçalves Marques

Suplente: Regiane Alves da Silva

Coordenadoria de Assistência Técnica Integral -CATI- Regional de Registro

Titular: Jose Henrique Gorla da Silva

Suplente: Eduardo Hiroyassu Tamashiro

Art. 2º. Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, apenas uma vez em período ininterrupto.

Art. 3º. O exercício das funções de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente não será remunerada e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE MAIO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

CARLOS SEIE TOME
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos